



Prefeitura Municipal de Rio Claro – SP
Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Alimentação Escolar
Núcleo de Planejamento e Nutrição

Daniele Karina Coenca Alves Pimenta
Depto. de Alimentação Escolar
Nutricionista CRN: 81665

CARDÁPIO SEMANAL - 2025
EDUCAÇÃO INFANTIL ETAPA I / INTEGRAL (03 A 05 MESES)

MENSAL

Semana	Cardápio	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	Café da manhã	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 u Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1
		Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1
		Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1
		Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1
		Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1	Fórmula infantil Aptamil1 ou Nestogeno 1

Considerações:

- 1 - Importante verificar se os bebês já iniciaram alimentação complementar.
- 2 - Para os bebês de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, seguir o seguinte esquema (**COM INDICAÇÃO MÉDICA**):
 - 2.1. CAFÉ DA MANHÃ: Fórmula Láctea Infantil 1;
 - 2.2. ALMOÇO: Papa Principal (Seguir composição da papa do almoço de 6 meses). Obs: No dia do ovo, substituir por carne (CALDO);
 - 2.3. LANCHE: Papa de Fruta (Seguir a papa de fruta do almoço de 6 meses);
 - 2.4. REFEIÇÃO DA TARDE: Fórmula Láctea Infantil 1;
 - 2.5. Todas as papas deverão ser oferecidas amassadas com garfo (consistência pastosa). **NÃO UTILIZAR PENEIRA OU LIQUIDIFICADOR!**
 - 2.6. **NÃO OFERECER SUÇO PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO! OFERECER SOMENTE FRUTA OU PAPA DE FRUTA!**
- 3 - Este cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme Resolução FNDE nº 06/2020.